

LEI Nº 2.812, de 1º de dezembro de 1993

Declara de utilidade pública a “Associação Comunitária e Desportiva do Bairro Jadir Marinho de Faria”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “Associação Comunitária e Desportiva do Bairro Jadir Marinho de Faria”, entidade sem fins lucrativos, fundada em 29/03/87.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 1º de dezembro de 1993

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal